



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N°. /2026.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ATÍLIO LAVAGNOLI** a atual Rua “E”, localizada no Loteamento Real Garden, no Bairro Fazenda Vitali, neste Município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias à identificação do logradouro, com a devida afixação de placas indicativas e atualização cadastral junto aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em, 17 de março de 2026.

MARCELO PRETTI

VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição tem por finalidade denominar a atual **Rua E, Quadra 4**, situada no município de Colatina, que passará a ser denominada **Rua Atilio Lavagnoli**, em justa, legítima e merecida homenagem à memória de cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e urbano do município.

Descendente de imigrantes italianos, **Atilio Lavagnoli nasceu em 24 de agosto de 1922**, período historicamente relevante para a consolidação do município, cuja emancipação política ocorreu no ano de 1921. Sua trajetória de vida confunde-se com os primeiros ciclos de crescimento e estruturação da cidade, da qual foi agente ativo e participante comprometido.

Iniciou sua jornada profissional na atividade agrícola, base econômica predominante da região à época, demonstrando desde cedo espírito de trabalho, perseverança e visão empreendedora. Posteriormente, migrou para o setor comercial, destacando-se como um dos importantes comerciantes locais, sendo **fundador do Supermercado Lavagnoli**, empreendimento que exerceu relevante papel no fortalecimento da economia colatinense, contribuindo para a geração de empregos, dinamização do comércio e atendimento das necessidades de inúmeras famílias ao longo de gerações.

Ao longo de sua vida, construiu reputação pautada na **honestidade, na ética, no trabalho incansável e no compromisso com a coletividade**, valores que marcaram sua atuação e consolidaram seu reconhecimento no meio social e empresarial. Sua contribuição extrapolou a esfera econômica, representando exemplo de dedicação ao progresso do município e de participação efetiva no processo de desenvolvimento urbano de Colatina.

A denominação de logradouro público com seu nome representa, portanto, **ato de reconhecimento institucional e preservação da memória histórica local**,

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-025

TELEFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificação de 360332033305380031003A60650665. Dado digital assinado digitalmente e publicado no art. 4º, II da Lei 16.342/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

perpetuando o legado de cidadão que colaborou de forma concreta para o crescimento da cidade e para a construção de sua identidade socioeconômica.

Dessa forma, a presente homenagem se revela justa, oportuna e alinhada ao interesse público, permitindo que as futuras gerações conheçam e reconheçam a importância de personalidades que contribuíram para a formação e o desenvolvimento do município de Colatina.

Sala das Sessões,

Em, 17 de março de 2026.

MARCELO PRETTI

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 18/03/2026 14:52

Checksum: **FD1B4A2F95E540EC21D5267922233FA5A9143E72A3D9598456259DB33406BD86**

